



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 87 AO PLE Nº 35/2021

EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO Nº. 35/2021,
QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DO RECIFE
PARA O EXERCÍCIO DE
2022.

Art. 1º Modifica-se o inciso II, do Art. 7º, para que vigore com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

II – aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.”

JUSTIFICATIVA:

As constantes frustrações de receitas provenientes de operações de crédito, transferências voluntárias e convênios a fundo perdido, além de recursos próprios das entidades supervisionadas, têm servido de “reserva de dotação orçamentária” para anulações necessárias às suplementações excessivas.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

As exceções aos limites devem se restringir às destinações especiais, como educação, saúde e aquelas do grupo de pessoal e encargos, não parecendo razoável que sejam excluídas do limite estabelecido no Art. 6º as suplementações que tiveram seus créditos oriundos da anulação de recursos de fontes recorrentemente frustradas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2021.

IVAN MORAES

Vereador do Recife

